

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 024/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 24  
04/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 145.000,00( Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0205000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>		
1036	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Municipais		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		42.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.000,00</b>
<b>0210000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2041	Desenvolvimento das Ações de Cultura		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		21.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>21.000,00</b>
<b>0213001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2093	Gestão e Estruturação para Atendimento a Emergência COVID-19 e PÓS-COVID-19		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Saúd.COVID-19-Ação-21C0.		82.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>82.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>82.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>145.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$145.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0205000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>		
1018	Construção Unidade de Transbordo e Estruturação do Aterro Sanitário/Lixão		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17540000	REC. de Operações de Crédito		145.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>145.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>145.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>145.000,00</b>



Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 04 de abril de 2024



Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00